

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
FI.	Rubrica

EDITALDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – RETIFICADO I		
Abertura das propostas: 16/05/2022 às 09h00min. Sessão Pública da disputa: 16/05/2022 às 09h00min.		
Processo nº:	SRP?	Exclusivo de ME/EPP?
1100000 111	J	
7.972/2021	()Não (X)Sim	(X)Não ()Sim
Objeto: Registro de Preços com vistas a futura a aquisição de Computadores básicos e outros equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.		
_	propostas:ITEM 5 DO EDITA	L.
Valores Máximos admitidos: ITEM 23.21 DO EDITAL.		
Prazo para envios da proposta/documentação: ATÉ ASXXH00MIN DO DIA XX/XX/2022 NA PLATAFORMA BLL.		
Amostra/Demonstração: (X) Não () Sim		
Observações importantes		
Por ocasião da oferta das propostas no sistema (http://bll.org.br/), somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o valor total do item (lote unitário) , respeitando-se o valor máximo admitido, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, sob pena de desclassificação imediata.		
	cos estão disponíveis para ionando as opções Portal da a na aba de licitações do site of	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
FI.	Rubrica

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - RETIFICADO I SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7972/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO, por intermédio de seu Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio – Setor de Licitações, localizado na Rua StéfanoBroseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29.185-000, designados pelo Decreto Municipal nº 851-2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, para registro de preço,na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇOPOR ITEM(lote unitário), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal 172/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16 de maio de 2022.

Horário: 09h00min

Horário limite para apresentação das propostas: até às 08h00min horas do dia

16/05/2022 na plataforma BLL.

Local:http://bll.org.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços com vistas a futura a aquisição de Computadores básicos e outros equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação serádividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item (lote unitário), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil BLL (http://bll.org.br/).
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverãodispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil BLL no endereço eletrônico http://bll.org.br/cadastro/, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Fundão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
Fl.	Rubrica

3.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 5.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, sob pena de desclassificação da proposta.
- 5.1.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 5.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.
- 5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 5.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 5.2.2. As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.
- 5.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.bll.org.br.
- 6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
FI.	Rubrica

6.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo para o item e/ou lote constante neste edital.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.
- 8.5. O Pregoeiro encerrará o "tempo normal" de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.
- 8.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os "links" "Relatório de Disputa", para cada lote disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.
- 8.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, "contraproposta" diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao "link" "consultar lotes" e "contraproposta", separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição "arrematado", podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
FI.	Rubrica

- 10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no "Termo de Referência" para cada Item.
- 10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.
- 10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.
- 10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal doMunicípio de Fundão para orientar sua decisão.
- 10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da proposta comercial atualizada contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município de Fundão ou haja necessidade de ajustes para adequar as propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
- 10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado neste edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto.
- 11.2. A Proposta Comercial e seus anexos, bem como os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados exclusivamente na plataforma do sistema BLL (http://bll.org.br).
- 11.3. No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro <u>poderá</u>, <u>se entender necessário</u>, solicitar que sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
- 11.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos sequintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:).
- d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo CRC/ES (https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp? opcao=todos).
- 11. 5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
FI.	Rubrica

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 11.6. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.
- 11.7. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.7.1. Documentos de habilitação – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- A) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- C) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- D) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

11.7.2. Documentos de habilitação – **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- C) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa).
- D) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 1.1.F.1 Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
- 1.1.F.2 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:
- 1.1.F.2.1 A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 1.1.F.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 1.1.F.2.3 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;
- 1.1.F.2.4 O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a
- 1.1.F.2.5 Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
FI.	Rubrica

outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

- 1.1.F.2.6 Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;
- 1.1.F.2.7 O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;
- 1.1.F.2.8 A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.7.3. Documentos de habilitação – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- B) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- C) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

11.7.4. Documentação complementar:

- 11.7.4. Documentação complementar:
- A) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo III);
- B) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IV);
- C) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 5.1.3, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VII);
- D) Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VIII);
- E) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IX).
- 11.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.
- 11.9. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens correlatos a documentação de habilitação jurídica (11.7.1), regularidade fiscal e trabalhista (11.77.2) e qualificação econômico-financeira(11.7.4) poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF, demonstrando a situação regular do licitante, devendo a empresa vencedora encaminhar esta
- 11.10. As declarações constantes do subitem 11.7.4 (Documentos complementares), alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
FI.	Rubrica

- 11.11.Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 11.12. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 11.13. As documentações solicitadas no item 11.7.3 que não possuírem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.
- 11.14. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, posteriormente a análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.
- 11.15. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.
- 11.16. Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

12. DOS RECURSOS E DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.
- 12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo (03 dias úteis), que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 12.5. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.
- 12.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio do sistema.
- 12.9. Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.
- 12.10. A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
FI.	Rubrica

- 13.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por item (lote unitário).
- 13.2. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos casos que a contratação versar sobre sistema de registro de preços ou tão somente a assinatura do instrumento contratual.
- 13.2.1. O licitante que convocado para assinar a ata ou o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação correspondente.
- 13.2.2. Colhidas às assinaturas, o ente público providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU **DOCUMENTO EQUIVALENTE**

- 15.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Precos, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
- 15.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante verificará a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 15.4. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações
- 15.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 15.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
FI.	Rubrica

- 15.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 15.9. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

16. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

16.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666, de 1993.

17. DOS PREÇOS

- 17.1. O preço proposto é irreajustável, durante o prazo de 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da proposta por força do disposto na legislação em vigor.
- 17.2. Após 12 meses da data da apresentação das propostas, os preços serão reajustados, utilizando-se o índice do IPCA, considerando-se como data base o mês correspondente a data marcada para a apresentação das propostas

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, guando for o caso.

19. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, LOCAL **RECEBIMENTO**

- 19.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
- 19.2. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades das Secretarias.
- 19.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Fundão/ES, em conjunto com um dos servidores do TI.
- 19.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do almoxarifado deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 19.5. O(s) objeto(s) deste Termo de Referência deverá ser entregue no setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Fundão, situado na Rua São José, nº 135, Centro, CEP 29.185-000, neste Município, telefone (27) 3267 - 1724; e no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - Rua Interventor Santos Neves, nº 202, Centro, Fundão/ES, ou em local determinado por esta Secretaria Municipal, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 19.6. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e guantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.
- 19.7. Nos precos cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.
- 19.8. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.
- 19.9. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 19.10. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido.
- 19.11. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
FI.	Rubrica

19.12. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

19.13. Os bens/serviços que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.
- 21.2. A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão, de 07h00 às 16h00min, o qual fica localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Município de Fundão, CEP 29.185-000, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).
- 21.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- 21.4. Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente ordenadora da despesa a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.
- 21.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 21.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.bll.org.br, no link correspondente a este Edital.

22. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTATIVAS

- 22.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial:
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
FI.	Rubrica

solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.
- 22.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua São José, 135, Centro, Fundão, ES, CEP 29.185-000 Tel.: (27) 3267-1724 perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.
- 22.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 17.1 por:
- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.
- 22.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 17.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 22.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados..

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
- 23.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 23.4. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 23.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.6. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.
- 23.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.
- 23.8. Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

23.9. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

23.10. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Pregoeira do Município de Fundão ou seu substituto, no Setor de Pregão, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29185-000, no horário das 07h00min às 16h00min,também poderá entrar em contato telefônico pelo telefone (27) 3267-2008 ou, in loco, pelo endereço licitacao@fundao.es.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

- 23.11. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no devido meio oficial de publicidade.
- 23.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.
- 23.16. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 23.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fundão/ES.
- 23.18. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados nos meios oficiais dispostos no Decreto Municipal nº 172/2020, expedido em 07 de abril de 2020.
- 23.19. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 23.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico (www.bll.org.br) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.
- 23.21. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:

ITE	DESCRIÇÃO	UNIDA	QUANT	QUANT	VALOR	VALOR
M		DE	MÍNIMA	MÁXIMO	UN. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Microcomputador com o Processador similar ou superior ao Intel Core i3 8.100 equivalente ou superior, 3.60 GHz, 6MB cachê, Memória RAM 8GB DDR4 2400 MHz ou superior, instaladas em um pente; Placa mãe com total suporte às características especificadas para o processador, memória RAM e disco rígido, além de possuir suporte para até 16GB de memória RAM, Chipset Intel, deve suportar a resolução 1920x1080, suporte a múltiplos monitores,	UN	10	100	5.600,00	560.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº	:
Fl.	Rubrica

	controlador de vídeo integrado INTEL ou equivalente ou superior e saídas VGA e HDMI; Conexões para microfones e fones de ouvido; Interface de rede com adaptador de rede integrado onboard, Interface padrão Ethernet de 10/100/1000 Mbps; Drive de mídia óptica DVD/RW; Disco rígido de 1TB SATA 7200 Rpm; Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 Bits em Português; Teclado USB padrão ABNT2 Brasil, Mouse USB óptico com scroll, Monitor de 21,5" LED, resolução mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo 16 milhões de cores, devendo possuir no mínimo dois conectores, um VGA e outro HDMI, inclusos cabos HDMI de no mínimo 1,5 M (um metro e meio),					
2	Nobreak 1300Va MCM One 3.1 Biv/115V UPS0221 6Tom DESCRIÇÃO:NOBREAK . Potência Nominal: 1200VA; 2. Tensão de Entrada: 89,5 a 141 (115) 175 a 262,5 (220V) automático; 3. Frequência: 60Hz + 5; 4. Cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002; 4.1.2.2. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA (LOTE2 - NOBREAKS): 1. Tensão de Saída 115V + 5% (em bateria) / + 6% - 10% (em rede); 2. Mínimo de 4 Tomadas ABNT NBR 14136:2002 disponíveis; 3. Frequência: 60Hz + 1% (modo bateria); 4.1.2.3. CARACTERÍSTICASTÉCNICAS GERAIS (LOTE 2 - NOBREAKS): 1. Nobreak interativo e regulação on-line; 2. Frequência de Entrada 60Hz + 5; 3. Fator de Potência mínimo de saída: 0,50; 4. Rendimento MÍNIMO de 95 % (modo rede) 85% (modo bateria); 5. Microprocessado (integrando diversas funções periféricas aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico); 6. Estabilizador interno com estágios de regulação com função TRUE RMS, ou similar,	UZ	5	37	1.063,00	39.331,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:			
FI.	Rubrica		

	que permita uma melhor regulação de tensão de saída, haja vista o circuito levar em consideração as distorções harmônicas existentes na rede elétrica; 7. AUTO TESTE: testa todos os circuitos do Nobreak, inclusive as baterias; 8. Chave liga- desliga embutida que evita o desligamento acidental; 9. Filtro de linha interno (modo comum e diferencial); 10. Recarregador "Strong Charger", ou similar, que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; 11. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL ou similar); 12. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC START); 13. Leds que indicam as condições					
3	TECLADO, paramicrocomputador PC, na cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows, compatível com Windows7 ou superior; deve possuir teclado numérico; - Conector USB; Plugand play; - Construído em termoplástico de cor única - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - Teclas AltGr, Power Off, Sleep, Insert e DeleteRegulagem de inclinação.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e CapsLock - Garantia de 1 ano. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).	UN	50	120	39,90	4.788,00
4	MOUSE, optico, mínimo 800 DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; - Resolução mínima 800 dpi Tecnologia de sensor optico sem esfera - Conector USB 2 (dois) botões Roda de rolagem (scroll) para rolagem da telamanual ou automática, selecionável por click na	UN	50	120	20,67	2.480,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº	:
FI.	Rubrica

	roda de rolagem. (não será aceito mini mouse), desenho simétrico para usopor destros e canhotos Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux Instruções de operação e instalação em português Garantia mínima de 6 meses. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).					
5	- SWITCH Gigabit Ethernet 8 portas. Possuir no mínimo 8 portas 10/100/1000BASE-T ativas simultaneamente, com detecção automática e conector RJ45, além de no mínimo duas portas SFP ou mini- GBIC. Capacidade de produção de, no mínimo, até 14,8 Mpps. Capacidade de routing/switching de 20 Gbps ou maior.	UN	10	30	229,00	6.870,00
6	Switch 16 portas Switch 16 Portas 10/100/1000 Gigabit * 16 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000Base-T tipo IEEE 802.3ab).	UN	10	30	990,00	29.700,00
7	- Switch 24 portas Gigabit * 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000Base-T tipo IEEE 802.3ab)	UN	4	12	1.990,00	23.880,00
8	Memória DDR4, 8 GB/SDRAM 2666 MHZ	UN	20	40	483,00	19.320,00
9	SSD SATA 240Gb ou maior	UN	30	70	450,00	31.500,00
10	HD SATA Disco Rígido Interno de 500Gb ou maior	UN	30	70	391,67	27.416,67
11	Alicate profissional para Crimpagem de conectores RJ45, RJ11, RJ12 Cat6 Blindado.	UN	2	05	195,00	975,00
12	Bateria estacionária para Nobreak 12V 7A	UN	10	60	125,00	7.500,00
13	Caixa de cabo de rede par trançado CAT5e- 305 metros	UN	10	30	1.000,00	30.000,00
14	Medidor de voltagem digital de corrente ac/ dc	UN	1	3	199,00	597,00

23.22. O QUANTITATIVO DESCRITO NO ITEM 01 SERÁ DIVIDO PARA FINS DE CONFECÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA FORMA A SEGUIR:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:		
FI.	Rubrica	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

QT.MÍN.	QT. MÁX.
10	60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

QT.MÍN.	QT. MÁX.
10	40

23.23. O QUANTITATIVO DESCRITO NO ITEM 02 SERÁ DIVIDO PARA FINS DE CONFECÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA FORMA A SEGUIR:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

QT.MÍN.	QT. MÁX.	
05	30	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETHAS

QT.MÍN.	QT. MÁX.	
01	07	

23.24. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Fundão/ES, com exclusão de qualquer outro.

24. DOS ANEXOS

- 24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- 24.1.1. Anexo I Termo de Referência;
- 24.1.2. Anexo II Formulário de Especificação e preço;
- 24.1.3. Anexo III Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);
- 24.1.4. Anexo IV Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);
- 24.1.5. Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 24.1.6. Anexo VI Minuta de Contrato;
- 24.1.7. Anexo VII Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 24.1.8. Anexo VIII Modelo de Declaração de Inexistência de parentesco com a Municipalidade.
- 24.1.9. Anexo IX Modelo de Declaração Independente da proposta.

Fundão/ES, 02 de maio de 2022.

BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS

Pregoeira Oficial



Processo nº	:
FI.	Rubrica

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa definir o conjunto de elementos e condições que irão nortear o processo licitatório para aquisição de Computadores básicos e outros equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações, descrições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e será regido pelos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, e pelas demais condições estabelecidas neste Termo.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente termo de referência é o Registro de preço com vistas a futura a aquisição de Computadores básicos e equipamentos de informática (mouse, nobreak etc) para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Fundão e do Fundo Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- **3.1.1.** A divisão de informática, de forma racional e no âmbito de suas atribuições, observando as peculiaridades e demandas de cada departamento e setor da Prefeitura Municipal de Fundão, procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações.
- **3.1.2.** A aquisição dos referidos equipamentos de informática torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades institucionais, e garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população assistida.
- **3.1.3.** A aquisição destes equipamentos de informática possibilitará uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortal**ecendo o** preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.
- **3.1.4.** Justifica-se também a solicitação do sistema operacional Microsoft Windows, uma vez que a instituição necessita adotar como padrão em todas as suas maquinas a plataforma Windows, assegurando a compatibilidade e interoperabilidade com os sistemas utilizados pela instituição.
- **3.1.5.** Considerando que através da Portaria n.º3393/2020, o Município de Fundão recebeu recurso financeiro no valor de R\$108.628,00 (cento e oito mil, seiscentos e vinte oito reais), recurso este destinado para estruturação da rede de serviços em saúde (investimento) e informatização das equipes de Saúde da Família e equipes da Atenção Primária, para implementação do prontuário eletrônico.
- **3.1.6.** Considerando que, com a aquisição dos referidos equipamentos de informática informados, consequentemente, haverá a potencialização da produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.
- **3.1.7.** O sistema de registro de preços faz-se necessário, considerando que utilizamos o total de 100% dos valores registrados anteriormente para este item, visto que não há como presumir a quantidade exata de Computadores a serem adquiridos, observando que os que a Prefeitura detém atualmente não



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº:		
FI.	Rubrica	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estão atendendo suficientemente as demandas dos setores por serem velhos e estarem apresentando problemas de uso.

3.1.8. Destacamos que restou realizado registro de preço para este objeto, através do Pregão Eletrônico 030/2020, todavia o único fornecedor registrado não honrou com o compromisso, não tendo entregue a mercadoria, razão pela qual necessária a abertura de novo procedimento.

3.2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.2.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

4. SECRETARIAS INTERESSADAS

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos equipamentos objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas. Serão aceitos produtos com especificações iguais, similares ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço por item.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:				
FI.	Rubrica			

E 3 6 ()	UPS0221 6Tom DESCRIÇÃO:NOBREAK . Potência Nominal: 1200VA; 2. Tensão de Entrada: 89,5 a 141 (115) 175 a 262,5 (220V) automático; 3. Frequência: 60Hz + 5; 4. Cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002; 4.1.2.2. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA (LOTE2 - NOBREAKS): 1. Tensão de Saída 115V + 5% (em bateria) / + 6% - 10% (em rede); 2. Mínimo de 4 Tomadas	UND	5	37
(L re + 4. (n	ABNT NBR 14136:2002 disponíveis; 3. Frequência: 60Hz + 1% (modo bateria); 4.1.2.3. CARACTERÍSTICASTÉCNICAS GERAIS LOTE 2 - NOBREAKS): 1. Nobreak interativo e egulação on-line; 2. Frequência de Entrada 60Hz 5; 3. Fator de Potência mínimo de saída: 0,50; . Rendimento MÍNIMO de 95 % (modo rede) 85% modo bateria); 5. Microprocessado (integrando iversas funções periféricas aumentando a onfiabilidade e o desempenho do circuito			
el de qu sa el de de de e ou m	letrônico); 6. Estabilizador interno com estágios e regulação com função TRUE RMS, ou similar, ue permita uma melhor regulação de tensão de aída, haja vista o circuito levar em consideração s distorções harmônicas existentes na rede létrica; 7. AUTO TESTE: testa todos os circuitos o Nobreak, inclusive as baterias; 8. Chave ligalesliga embutida que evita o desligamento cidental; 9. Filtro de linha interno (modo comum diferencial); 10. Recarregador "Strong Charger", u similar, que permite a recarga das baterias nesmo com níveis muito baixos de carga; 11. niversor sincronizado com a rede (sistema PLL ou imilar); 12. Permite ser ligado na ausência de			
as O3 T pi B A cc pc cc tr si ta	ede elétrica (DC START); 13. Leds que indicam s condições ECLADO, paramicrocomputador PC, na cor reta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows, ompatível com Windows7 ou superior; deve ossuir teclado numérico; - Conector USB; Plugand play; - Construído em termoplástico de or única - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, om gravação permanente (a laser ou ransferência a quente) das letras e ímbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de amanho duplo; - Bloco numérico separado das emais; - Teclas AltGr, Power Off, Sleep, nsert e DeleteRegulagem de inclinação.; -	UND	50	120



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:		
FI.	Rubrica	

	funcionalidades Num Lock e CapsLock - Garantia			
	de 1 ano. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente			
	(s).			
04	MOUSE, optico, mínimo 800 DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; - Resolução mínima 800 dpi Tecnologia de sensor optico sem esfera - Conector USB 2 (dois) botões Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manualou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso pordestros e canhotos Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux Instruções de operação e instalação em português Garantia mínima de 6 meses. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	UND	50	120
05	- SWITCH Gigabit Ethernet 8 portas. Possuir no mínimo 8 portas 10/100/1000BASE-T ativas simultaneamente, com detecção automática e conector RJ45, além de no mínimo duas portas SFP ou mini-GBIC. Capacidade de produção de, no mínimo, até 14,8 Mpps. Capacidade de routing/switching de 20 Gbps ou maior.	UND	10	30
06	Switch 16 portas Switch 16 Portas 10/100/1000 Gigabit * 16 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000Base-T tipo IEEE 802.3ab).	UND	10	30
07	- Switch 24 portas Gigabit * 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000Base-T tipo IEEE 802.3ab)	UND	4	12
08	Memória DDR4, 8 GB/SDRAM 2666 MHZ	UND	20	40
09	SSD SATA 240Gb ou maior	UND	30	70
10	HD SATA Disco Rígido Interno de 500Gb ou maior	UND	30	70
11	Alicate profissional para Crimpagem de conectores RJ45, RJ11, RJ12 Cat6 Blindado.	UND	2	5
12	Bateria estacionária para Nobreak 12V 7A	UND	10	60
13	Caixa de cabo de rede par trançado CAT5e- 305 metros	CX	10	30
14	Medidor de voltagem digital de corrente ac/ dc	UND	1	3

O QUANTITATIVO DESCRITO ACIMA NO ITEM 02 SERÁ DIVIDO PARA FINS DE CONFECÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA FORMA A SEGUIR:

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO



Processo nº:

Fl. Rubrica

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QT.MÍN.	QT. MÁX.	
05	30	

SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

QT.MÍN.	QT. MÁX.	
01	07	

6. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

- **6.1.** O objeto deste Termo de Referência terá garantia (ou validade) de no mínimo 12 (Doze) On-site, contados a partir da data da entrega dos mesmos.
- **6.2.** Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total estimado da contratação será o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Microcomputador com o Processador similar ou superior ao Intel Core i3 8.100 equivalente ou superior, 3.60 GHz, 6MB cachê, Memória RAM 8GB DDR4 2400 MHz ou superior, instaladas em um pente; Placa mãe com total suporte às características especificadas para o processador, memória RAM e disco rígido, além de possuir suporte para até 16GB de memória RAM, Chipset Intel, deve suportar a resolução 1920x1080, suporte a múltiplos monitores, controlador de vídeo integrado INTEL ou equivalente ou superior e saídas VGA e HDMI; Conexões para microfones e fones de ouvido; Interface de rede com adaptador de rede integrado on board, Interface padrão Ethernet de 10/100/1000 Mbps; Drive de mídia óptica DVD/RW; Disco rígido de 1TB SATA 7200 Rpm; Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 Bits em Português; Teclado USB padrão ABNT2 Brasil, Mouse USB óptico com scroll, Monitor de 21,5" LED, resolução mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo 16 milhões de cores, devendo possuir no mínimo dois conectores, um VGA e outro HDMI, inclusos cabos HDMI de no mínimo 1,5 M (um metro	UND	R\$5.600,00
02	e meio), Nobreak 1300Va MCM One 3.1 Biv/115V UPS0221 6Tom DESCRIÇÃO:NOBREAK Potência Nominal: 1200VA; 2. Tensão de Entrada: 89,5 a 141 (115) 175 a 262,5 (220V) automático; 3. Frequência: 60Hz + 5; 4. Cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002; 4.1.2.2. CARACTERÍSTICAS DE	UND	R\$1.063,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:		
FI.	Rubrica	

	SAÍDA (LOTE 2		
	- NOBREAKS): 1. Tensão de Saída 115V + 5% (em bateria) /		
	+ 6% - 10% (em rede); 2. Mínimo de 4 Tomadas		
	ABNT NBR		
	14136:2002 disponíveis; 3. Frequência: 60Hz + 1%		
	(modo bateria); 4.1.2.3. CARACTERÍSTICAS		
	TÉCNICAS GERAIS		
	(LOTE 2 - NOBREAKS): 1. Nobreak interativo e regulação on-line; 2. Frequência de Entrada 60Hz + 5;		
	3. Fator de Potência mínimo de saída: 0,50; 4.		
	Rendimento MÍNIMO de 95 % (modo rede) 85% (modo		
	bateria); 5. Microprocessado (integrando diversas		
	funções periféricas aumentando a confiabilidade e o		
	desempenho do circuito eletrônico); 6. Estabilizador		
	interno com estágios de regulação com função TRUE		
	RMS, ou similar, que permita uma melhor regulação de tensão de saída, haja vista o circuito levar em		
	consideração as distorções harmônicas existentes na		
	rede elétrica; 7. AUTO TESTE: testa todos os circuitos		
	do Nobreak, inclusive as baterias; 8. Chave liga-		
	desliga embutida que evita o desligamento acidental;		
	9. Filtro de linha interno (modo comum e diferencial);		
	10. Recarregador "Strong Charger", ou similar, que permite a recarga das baterias mesmo com níveis		
	muito baixos de carga; 11. Inversor sincronizado com a		
	rede (sistema PLL ou similar); 12. Permite ser ligado		
	na ausência de rede elétrica (DC START); 13. Leds		
	que indicam as condições		
03	TECLADO, para microcomputador PC, na cor		
	preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB Layout ABNT-2		
	estendido com teclas para Windows, compatível com	UND	R\$39,90
	Windows 7 ou superior; deve possuir teclado	0.12	1 1400,00
	numérico; - Conector USB; Plug and play; - Construído		
	em termoplástico de cor única - Mínimo de 107 teclas		
	em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferância, a guente) das letras e símbolos:		
	transferência a quente) das letras e símbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco		
	numérico separado das demais; - Teclas AltGr,		
	Power Off, Sleep, Insert e Delete. Regulagem		
	de inclinação.; - Indicativo luminoso no teclado do		
	status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock -		
	Garantia de 1 ano. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).		
04	MOUSE, optico, mínimo 800 DPI, padrão USB, 3		
	botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho		
	normal, compatível com Windows e Linux; - Resolução	UND	R\$20,67
	mínima 800 dpi Tecnologia de sensor óptico sem		
	esfera - Conector USB 2 (dois) botões Roda de		
	rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem.		
	automatica, selecionavei por click ha roda de rolagem.		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:		
Fl.	Rubrica	

	(não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux Instruções de operação e instalação em português Garantia mínima de 6 meses. Atender a(s) norma(s) ABNT		
05	vigente(s). - SWITCH Gigabit Ethernet 8 portas. Possuir no mínimo 8 portas 10/100/1000BASE-T ativas simultaneamente, com detecção automática e conector RJ45, além de no mínimo duas portas SFP ou mini-GBIC. Capacidade de produção de, no mínimo, até 14,8 Mpps. Capacidade de routing/switching de 20 Gbps ou maior.	UND	R\$299,00
06	Switch 16 portas Switch 16 Portas 10/100/1000 Gigabit * 16 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000Base-T tipo IEEE 802.3ab).	UND	R\$990,00
07	Switch 24 portas Gigabit * 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000Base-T tipo IEEE 802.3ab)	UND	R\$1.990,00
80	Memória DDR4, 8 GB/SDRAM 2666 MHZ	UND	R\$483,00
09	SSD SATA 240Gb ou maior	UND	R\$450,00
10	HD SATA Disco Rígido Interno de 500Gb ou maior	UND	R\$391,67
11	Alicate profissional para Crimpagem de conectores RJ45, RJ11, RJ12 Cat6 Blindado.	UND	R\$195,00
12	Bateria estacionária para Nobreak 12V 7A	UND	R\$125,00
13	Caixa de cabo de rede par trançado CAT5e- 305 metros	CX	R\$1.000,00
14	Medidor de voltagem digital de corrente ac/ dc	UND	R\$199,00

8. VIGENCIA DO CONTRATO E REAJUSTE

- 8.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666, de 1993.
- 8.2. O preço proposto é irreajustável, durante o prazo de 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da proposta por força do disposto na legislação em vigor.
- **8.3.** Após 12 meses da data da apresentação das propostas, os preços serão reajustados, utilizando-se o índice do IPCA, considerando-se como data base o mês correspondente a data marcada para a apresentação das propostas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Por tratar-se de registro de preço, não se mostra necessário a informação de dotação orçamentária, a qual será informada quando de futura aquisição do objeto.
- 9.2. Em havendo necessidade do objeto, os custos referentes à aquisição ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Fundão-ES, através de suas secretarias.



Processo nº:	
FI.	Rubrica

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-financeira, Regularidade Fiscal, conforme artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- **11.1.** O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
- **11.2.** O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades das Secretarias.
- **11.3.** O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Fundão/ES, em conjunto com um dos servidores do TI.
- **11.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do almoxarifado deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **11.5.** O(s) objeto(s) deste Termo de Referência deverá ser entregue no setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Fundão, situado na Rua São José, nº 135, Centro, CEP 29.185-000, neste Município, telefone (27) 3267 1724, Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde Rua Interventor Santos Neves, nº 202, Centro, Fundão/ES, ou em local determinado por esta Secretaria Municipal, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço.
- **11.6.** A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.
- **11.7.** Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.
- **11.8.** O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.
- **11.9.** O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- **11.10.** O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido.
- **11.11.** Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.
- **11.12.** O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

11.13. Os bens/serviços que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO(S) OBJETO(S)

- **12.1.** O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.
- **12.2.** O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:
- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.
- **12.3.** Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como, aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- **12.4.** Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, reciclado ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.
- **12.5.** O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.
- **12.6.** A Prefeitura Municipal de Fundão/ES poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.
- **12.7.** Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 12.8. Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.
- **12.9.** Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s) objeto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **13.1.** A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da convocação.
- **13.2.** O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma única vez, desde que solicitado formalmente durante o prazo transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- **13.3.** A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.
- **13.4.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **13.5.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Contratante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a



Processo nº:	
FI.	Rubrica

aquisição pretendida, sendoassegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- **14.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- **14.2.** Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- **14.3.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.
- **14.4.** Fornecer o objeto do presente Termo de Referência nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.
- **14.5.** Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- **14.6.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.
- **14.7.** Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.
- **14.8.** Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.
- **14.9.** Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- **14.10.** Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **15.1.** Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.
- **15.2.** Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Administração para conferir a entrega dos objetos;
- 15.3. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.
- **15.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

- **15.5.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.
- **15.6.** Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.
- **15.7.** Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

16 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrências de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17 - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **17.1.** Os preços registrados serão cancelados, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou pela CONTRATANTE nos seguintes casos:
- a. Quando o vencedor da licitação não retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo estipulado ou descumprir as exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos de mercado e não houver êxito na negociação para sua redução e adequação aos praticados no mercado.

18. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

- **18.1.** A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) designará formalmente, através de competente portaria, o servidor responsável pela fiscalização dos objetos.
- **18.2.** Um representante do Setor de TI e outro do setor de Almoxarifado receberão/acompanharão e fiscalizará a entrega do(s) objeto(s).
- **18.3.** Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.
- **18.4.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros
- **18.5.** O fornecimento do objeto/serviços estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.
- **18.6.** A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos objetos/serviços, todavia, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.
- **18.7.** O(A) responsável pelo recebimento dos objetos/serviços terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:
- a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos/serviços, fixando prazo para sua troca.
- b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer objetos/serviços fornecido/executado que esteja em desacordo ou insatisfatório.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:		
FI.	Rubrica	

- 19.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial:
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.
- 19.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua São José, 135, Centro, Fundão, ES, CEP 29.185-000 Tel.: (27) 3267-1724 Página 08 perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.
- **19.3.** A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 17.1 por:
- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.
- 19.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida forca maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 17.3, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 19.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 20.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretária solicitante, com as devidas apurações das notas fiscais.
- 20.2. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

20.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

- **20.4.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- **20.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **20.6.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- **20.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- **20.8.** A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente atestados pela FISCALIZAÇÃO.

Fundão- ES, 28 de janeiro de 2022.

EMERSON PEREIRA DE OLIVEIRA GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Processo nº:		
FI.	Rubrica	

ANEXO II - FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇO

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão Presencial n.º XXX/2022.

ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Microcomputador com o Processador similar ou superior ao Intel Core i3 8.100 equivalente ou superior, 3.60 GHz, 6MB cachê, Memória RAM 8GB DDR4 2400 MHz ou superior, instaladas em um pente; Placa mãe com total suporte às características especificadas para o processador, memória RAM e disco rígido, além de possuir suporte para até 16GB de memória RAM, Chipset Intel, deve suportar a resolução 1920x1080, suporte a múltiplos monitores, controlador de vídeo integrado INTEL ou equivalente ou superior e saídas VGA e HDMI; Conexões para microfones e fones de ouvido; Interface de rede com adaptador de rede integrado onboard, Interface padrão Ethernet de 10/100/1000 Mbps; Drive de mídia óptica DVD/RW; Disco rígido de 1TB SATA 7200 Rpm; Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 Bits em Português; Teclado USB padrão ABNT2 Brasil, Mouse USB óptico com scroll, Monitor de 21,5" LED, resolução mínima de 1920x1080 a 60Hz, suporte mínimo 16 milhões de cores, devendo possuir no mínimo dois conectores, um VGA e outro HDMI, inclusos cabos HDMI de no mínimo 1,5 M (um metro e meio),	Ü				
2	Nobreak 1300Va MCM One 3.1 Biv/115V UPS0221 6Tom DESCRIÇÃO:NOBREAK . Potência Nominal: 1200VA; 2. Tensão de Entrada: 89,5 a 141 (115) 175 a 262,5 (220V) automático; 3. Frequência: 60Hz + 5; 4. Cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002; 4.1.2.2. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA (LOTE2	UN				



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:					
FI.	Rubrica				

	- NOBREAKS): 1. Tensão de Saída 115V + 5% (em bateria) / + 6% - 10% (em rede); 2. Mínimo de 4 Tomadas ABNT NBR 14136:2002 disponíveis; 3. Frequência: 60Hz + 1% (modo bateria); 4.1.2.3. CARACTERÍSTICASTÉCNICAS GERAIS (LOTE 2 - NOBREAKS): 1. Nobreak interativo e regulação on-line; 2. Frequência de Entrada 60Hz + 5; 3. Fator de Potência mínimo de saída: 0,50; 4. Rendimento MÍNIMO de 95% (modo rede) 85% (modo bateria); 5. Microprocessado (integrando diversas funções periféricas aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico); 6. Estabilizador interno com estágios de regulação com função TRUE RMS, ou similar, que permita uma melhor regulação de tensão de saída, haja vista o circuito levar em consideração as distorções harmônicas existentes na rede elétrica; 7. AUTO TESTE: testa todos os circuitos do Nobreak, inclusive as baterias; 8. Chave ligadesliga embutida que evita o desligamento acidental; 9. Filtro de linha interno (modo comum e diferencial); 10. Recarregador "Strong Charger", ou similar, que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; 11. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL ou similar); 12.			
	a rede (sistema PLL ou similar); 12. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC START); 13. Leds que indicam as condições			
3	TECLADO, paramicrocomputador PC, na cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows, compatível com Windows7 ou superior; deve possuir teclado numérico; - Conector USB; Plugand play; - Construído em termoplástico de cor única - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com	UN		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº	:
FI.	Rubrica

	gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - Teclas AltGr, Power Off, Sleep, Insert e DeleteRegulagem de inclinação.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e CapsLock - Garantia de 1 ano. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).			
4	MOUSE, optico, mínimo 800 DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; - Resolução mínima 800 dpi Tecnologia de sensor optico sem esfera - Conector USB 2 (dois) botões Roda de rolagem (scroll) para rolagem da telamanual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. (não será aceito mini mouse), desenho simétrico para usopor destros e canhotos Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux Instruções de operação e instalação em português Garantia mínima de 6 meses. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	UN		
5	- SWITCH Gigabit Ethernet 8 portas. Possuir no mínimo 8 portas 10/100/1000BASE-T ativas simultaneamente, com detecção automática e conector RJ45, além de no mínimo duas portas SFP ou mini-GBIC. Capacidade de produção de, no mínimo, até 14,8 Mpps. Capacidade de routing/switching de 20 Gbps ou maior.	UN		
6	Switch 16 portas Switch 16 Portas 10/100/1000 Gigabit * 16 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática (10Base-T tipo IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000Base-T tipo IEEE 802.3ab).	UN		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:				
FI.	Rubrica			

	- Switch 24 portas Gigabit * 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática (10Base-T tipo		
7	IEEE 802.3, 100Base-TX tipo IEEE 802.3u, 1000Base-T tipo IEEE 802.3ab)	UN	
8	Memória DDR4, 8 GB/SDRAM 2666 MHZ	UN	
9	SSD SATA 240Gb ou maior	UN	
10	HD SATA Disco Rígido Interno de 500Gb ou maior	UN	
11	Alicate profissional para Crimpagem de conectores RJ45, RJ11, RJ12 Cat6 Blindado.	UN	
12	Bateria estacionária para Nobreak 12V 7A	UN	
13	Caixa de cabo de rede par trançado CAT5e- 305 metros	UN	
14	Medidor de voltagem digital de corrente ac/ dc	UN	
DA	DOS DA PROPONENTE:		
NO	ME:		
RA	ZÃO SOCIAL:		·····
CN	PJ Nº.:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
ВА	NCO: AGÊNCIA	Nº.:	CONTA Nº.:
EN	DEREÇO COMPLETO:		
TE	LEFONES: (XXX)		
	MAIL:		
	LIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR		
	ι	DECLARAÇÂ	AU:
cu	Declaro que os preços cotados in mprimento integral das obrigações o Declaro expressamente que aceita t	lecorrentes	
	Município de		, data de

(assinatura do representante)



Processo nº:	
Fl.	Rubrica

ANEXO III-MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

A empresa		(razão	o social da lid	citante), ins	crita no
CNPJ sob o nº,	por intermédio	de seu repre	sentante leg	al o (á) Ser	nhor (a
	portador	(a) da	Carteira	de Ide	ntidade
nº, CPF nº		_, DECLARA	sob as pena	ılidades cal	oíveis a
inexistência de fato impeditivo a sua ainda, de que não está impedida de pa Administração Pública.					
Município de	, em	de	de		
(assinatura do repres	entante legal c	lo □ Licitante /	∕ □ Consórcio)	



Processo nº:	
Fl.	Rubrica

ANEXO IV -MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

A empresa					_ (razão	social da	licitante), inscrita no
CNPJ sob o nº		, po	or interméd	io de se	u repres	sentante le	gal o (a) Senhor (a)
		,	portador	(a)	da	Carteira	de	Identidade
n°	, CPF nº			, DE	CLARA	, para os	fins do	disposto no
nciso XXXIII, do a	art. 7º da CF/88	, que	não empr	ega me	nor de	18 (dezoito	o) anos	no trabalho
noturno, perigoso d	ou insalubre e nã	o em	prega meno	or de 16	(dezess	seis) anos,	ressalva	ado o menoi
aprendiz, a partir d	os 14 (quatorze)	anos	de idade.					
Município de			, em	_ de		de		
(;	assinatura do ren	resei	ntante legal	do □ Lid	citante /		io)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
FI.	Rubrica

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7972/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços com vistas a futura a aquisição de Computadores básicos e equipamentos de informática (mouse, nobreak etc) para atender a demanda das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado(s) no(s) item(s) XXX do XXX do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	MARCA	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

3. VALIDADE DA ATA

- **3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir do (a) assinatura deste instrumento, não podendo ser prorrogada.
- **3.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **3.2.1.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.
- **3.3.** Quando houver contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, estes terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de Licitação, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:		
Fl.	Rubrica	

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- **4.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **4.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **4.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **4.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **4.4.1.**liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- **4.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **4.4.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.5.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;
- **4.5.2.**não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **4.5.3.**não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- **4.5.4.**sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **4.5.5.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **4.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.6.1.por razão de interesse público; ou
- 4.6.2.a pedido do fornecedor.

5. CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇO

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrências de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6. SECRETARIAS INTERESSADAS

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde)

7. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados serão cancelados, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou pela CONTRATANTE nos seguintes casos:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
FI.	Rubrica

- a. Quando o vencedor da licitação não retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo estipulado ou descumprir as exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos de mercado e não houver êxito na negociação para sua redução e adequação aos praticados no mercado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **8.1.** Constituem obrigações do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR:
- **8.1.1.** Entregar os produtos ajustados nos termos do Contrato firmado.
- **8.1.2.** Utilizar na execução do serviço contratado pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:
- **8.1.3.** Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.
- **8.1.4.** Não transferir a outrem parte dos serviços previstos no presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, nos termos do art. 72 da Lei 8.666/93.
- **8.1.5.** Entregar os objetos conforme solicitação da secretária.
- **8.1.6.** Manter os prazos ajustados no Edital, Contrato e firmados na proposta comercial.
- **8.1.7.** Prestar o serviço/fornecer o material objeto desta Ata sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo a Administração Pública de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.
- **8.1.8.** Refazer/Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pela fiscalização/recebimento, quaisquer serviços/produtos que estejam fora das especificações do objeto e não satisfaçam às condições exigidas, sem qualquer ônus extra.
- **8.1.9** Assinar a Ata de Registro de Preços até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- **8.1.10** Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- **8.1.11** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.
- **8.1.12** Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- **8.1.13** Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.
- **8.1.14** Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- **8.1.15** Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou CONTRATANTE:
- **8.2.1.** Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
- **8.2.2.** Controlar os saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;
- 8.2.3. Instruir e gerenciar as solicitações de adesão consultando o fornecedor quanto ao interesse;
- **8.2.4.** Consultar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR antes da emissão do respectivo Empenho e Ordem de fornecimento/Ordem de Serviço, quanto à disponibilidade dos produtos a serem adquiridos;
- **8.2.5.** Autorizar a prorrogação de prazo de entrega de materiais após consulta ao órgão requisitante;
- **8.2.6.** Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
FI.	Rubrica

8.2.7 efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.2.8. Cumprir o previsto no art. 5°, paragrafo segundo da Lei 8666/93.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTROS ÓRGÃOS

9.1. Não será admitida a adesão da presente Ata por outros entes administrativos.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- **10.1.** A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) designará formalmente, através de competente portaria, o servidor responsável pela fiscalização dos objetos.
- **10.2**. Um representante do Setor de TI e outro do setor de Almoxarifado receberão/acompanharão e fiscalizará a entrega do(s) objeto(s).
- **10.3.** Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.
- **10.4.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros
- **10.5.** O fornecimento do objeto/serviços estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.
- **10.6.** A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos objetos/serviços, todavia, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.
- **10.7.** O(A) responsável pelo recebimento dos objetos/serviços terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:
- a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos/serviços, fixando prazo para sua troca.
- b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer objetos/serviços fornecido/executado que esteja em desacordo ou insatisfatório.

11. DAS SANÇÕES

- **11.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.
- **11.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua São José, 135, Centro, Fundão, ES, CEP 29.185-000 Tel.: (27)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
FI.	Rubrica

3267-1724 perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.
- 11.3. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 11.1 por:
- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.
- **11.4.** Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- **11.5.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

12. DO FORO

12.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Fundão/ES, XX de XXXX de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador MUNICÍPIO DE FUNDÃO - ORGÃO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s) EMPRESA XXXX- COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
FI.	Rubrica

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A EMPRESA XXXXXX.

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua São José, nº 135, Centro, no município de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29185-000, inscrita no **CNPJ-MF** nº 27.165.182/0001-07, representada sob neste ato pela 0 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço profissional à Rua São José, nº 135, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, sediado(a) na XXXXXX, em XXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela (o) XXXXXX, e CPF nº XXXXXXX Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- **1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato éa aquisição de Computadores básicos e equipamentos de informática (mouse, nobreak etc) para atender a demanda das Secretarias Municipais e o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
- **1.2.** Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- **2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666, de 1993.
- **2.2.** A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- **3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXX).
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
FI.	Rubrica

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Obs.: Por se tratar de sistema de registro de preços, não houve indicação da dotação orçamentária nos autos do procedimento administrativo. Base legal – Art. 8, inciso IV, do Decreto 494/2007. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretária solicitante, com as devidas apurações das notas fiscais.
- **5.2.** O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
- **5.3.** O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- **5.4.** O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- **5.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 5.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 5.8. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente atestados pela FISCALIZAÇÃO.
- 5.9.A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.10.Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- **5.11.**Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **5.12.**Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF ou em outros sítios para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- **5.13.**Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- **5.10.**Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
FI.	Rubrica

Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- **5.11.**Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **5.12.**Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- **5.15.**Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **5.16.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- **6.1.** O preço proposto é irreajustável, durante o prazo de 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da proposta por força do disposto na legislação em vigor.
- **6.2**. Após 12 meses da data da apresentação das propostas, os preços serão reajustados, utilizando-se o índice do IPCA, considerando-se como data base o mês correspondente a data marcada para a apresentação das propostas..
- **6.3.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **6.4.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **6.5.** Ás supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **6.6.** Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- **7.1.** O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deste contrato deverá ser de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
- **7.2**. O fornecimento do objeto deste contrato será realizado de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades das Secretarias.
- **7.3.** O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Fundão/ES, em conjunto com um dos servidores do TI.
- **7.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do almoxarifado deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **7.5**. Os objetos deste contrato deverá ser entregue no setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Fundão, situado na Rua São José, nº 135, Centro, CEP 29.185-000, neste Município, telefone (27) 3267 1724, Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde Rua Interventor Santos Neves, nº 202, Centro, Fundão/ES, ou em local determinado por esta Secretaria Municipal, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço.
- **7.6.** A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
Fl.	Rubrica

- **7.7.** Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.
- **7.8.** Os objetos serão recebidosprovisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.
- **7.9.** O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- **7.10**. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido.
- **7.11**. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.
- **7.12**. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.
- **7.13**. Os bens/serviços que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

- **8.1.** A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) designará formalmente, através de competente portaria, o servidor responsável pela fiscalização dos objetos.
- **8.2.** Um representante do Setor de TI e outro do setor de Almoxarifado receberão/acompanharão e fiscalizará a entrega do(s) objeto(s).
- **8.3.** Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.
- **8.4.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros
- **8.5.** O fornecimento do objeto/serviços estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.
- **8.6.** A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos objetos/serviços, todavia, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.
- **8.7.** O(A) responsável pelo recebimento dos objetos/serviços terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:
- a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos objetos/serviços, fixando prazo para sua troca.
- b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer objetos/serviços fornecido/executado que esteja em desacordo ou insatisfatório.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **9.1.1**. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.
- **9.1.2.** Disponibilizar um servidor da Secretaria Municipal de Administração para conferir a entrega dos objetos;
- **9.1.3.** Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
FI.	Rubrica

- **9.1.4**. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- **9.1.5**. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.
- **9.1.6.** Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.
- **9.1.7.** Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente de contrato.

9.2. SÃO ÓBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **9.2.1** Assinar o termo contratual em até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante.
- **9.2.2 -** Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.
- **9.2.3 -** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.
- **9.2.4.** Fornecer o objeto do presente Termo de Referência nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.
- **9.2.5.** Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- **9.2.6.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.
- **9.2.7.** Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.
- **9.2.8.** Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.
- **9.2.9 -** Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- **9.2.10 -** Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 10.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.7. Fizer declaração falsa;
- 10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- **10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:		
FI.	Rubrica	

- **10.2.1.**advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- **10.2.2.**multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- **10.2.3.**multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **10.2.4.**em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- **10.2.5**.suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos:
- **10.2.6.**impedimento de licitar e contratar com o ente federativo em questão pelo prazo de até cinco anos:
- **10.2.7**.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- **10.3.1.**tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2.tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **10.3.3.**demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- **11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- **11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **11.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **11.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- **11.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- **11.5.3.** Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:	
FI.	Rubrica

12.1.1.caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2.interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fundão/ES, XXX de XXXX de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1)	
2)	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº:				
FI.	Rubrica			

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE **PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

			_ (identificaç	ão do licita	ante), inscrit	a no
CNPJ nº	, por	intermédio	de seu	representa	ante legal	, о
Sr	(non	ne do represei	ntante), porta	dor da Céd	ula de Identi	dade
RG nº	e do CPF nº	-	, DECLAR	<u> </u>	enas da lei, d	լue é
considerada:						
	microempr	esa ou empre	sa de peque	no porte, n	os termos d	a Lei
	Complement	ar nº 123, de <i>¹</i>	14 de dezemb	ro de 2006	, não se inclu	indoراد
	nas hipótese	s de exclusão	previstas no	§4º do art	igo 3º do me	esmo
	diploma;					
	gozando, assim,	•			o instituído	pela
referida Lei Complem	entar, para fins de pa	articipação na	presente licita	ação.		
	NA i a facilita de la		-1-41-			
	Município de		, data de _			
	(assina	tura do repres	entante)			
	(assiria	iara ao repres	critarite)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº:	
FI.	Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A **MUNICIPALIDADE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

A empresa, r	por intermédio	o de seu repi	resentante leg	citante), inscrita gal o (a) Senho de Identio	r (a)
nº, CPF nº mantêm vínculo de natureza técnica, o dirigente do órgão ou entidade contrat licitação ou atue na fiscalização ou companheiro ou parente em linha reta, disposto no art. 78 da Lei Orgânica Mun	comercial, ed ante ou com na gestão colateral ou	conômica, fin agente públ do contrato por afinidade	anceira, traba ico que dese , ou que de	alhista ou civil mpenhe função eles seja cônj	com o na uge,
Município de	, em	_ de	de		

(assinatura do representante legal do □ Licitante / □ Consórcio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº:	
FI.	Rubrica

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA¹

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

(representante	do licitante), portad	dor da Cédula de Ide	entidade RG
n° e do CPF n° (identificação d	, como representa	ante devidamente co	onstituído de
, doravante denominado (□ Licita	o licitarite ou uo t ente / □ Consórcio	<i>Consorcio)</i> , inscrita) nara fine do dieno:	no CNPJ na sto no Edital
da presente Licitação, declara, sob as penas			
Brasileiro, que:	aa isi, siii sepse	.a. c a.t. 200 ac c	
(a) a proposta apresentada para participar o	da presente Licita	ação foi elaborada	de maneira
independente (pelo Licitante / Consórcio), e o			
direta ou indiretamente, informado, discutido ou	-		nte potencial
ou de fato da presente Licitação, por qualquer n	ielo ou por qualqu	er pessoa;	
(b) a intenção de apresentar a proposta elabo	rada para participa	ar da presente Licita	ação não foi
informada, discutida ou recebida de qualquer o	outro participante p		
Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pe	ssoa;		
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qu	alguer pessoa infl	luir na decisão de qu	alguer outro
participante potencial ou de fato da presente			
licitação;			
(d) que o conteúdo da proposta apresentada p	oara participar da	presente Licitação r	não será no
todo ou em parte, direta ou indiretamente,			
participante potencial ou de fato da presente Li			
licitação;	-		
(e) que o conteúdo da proposta apresentada pa	ra narticinar da nr	esente Licitação não	ofoi no todo
ou em parte, direta ou indiretamente, informado			
órgão licitante antes da abertura oficial das prop		1 1	3
(f) que esté planamente ciente de teor e de	ovtopoão dosto d	dealaração e que de	atám planca
(f) que está plenamente ciente do teor e da poderes e informações para firmá-la.	extensão desta d	ieciaração e que de	etem pienos
podoros o imermações para inma ia.			
Município de, er	n de	de	
(assinatura do representante l	eaal do □ Licitante	⊹ / □ Consórcio)	
(40000000000000000000000000000000000000	-9		

¹Conforme anexo I da Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.